



Empreitada e mais de 20 anos



Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão de Marfrig Alimentos S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, conjunto 7-B – CEP 01451-000 – Jardim Paulistano – São Paulo-SP

Código CVM: 20788
Código ISIN: BRMRFGACNORO

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **Marfrig Alimentos S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou, para os fins da Instrução CVM 400, "Coordenador Líder"), o BB Banco de Investimento S.A. ("BB BI"), o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BB BI, o Credit Suisse e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), vem a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 79.040.000 (setenta e nove milhões e quarenta mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, e com esforços de colocação no exterior, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("*Securities Act*"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Oferta"). As Ações estão autorizadas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sob o código "MRFG3". O preço por Ação foi fixado em R\$ 19,00 (dezenove reais) ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de

R\$ 1.501.760.000,00

A quantidade total das Ações já considera 9.120.000 (nove milhões e cento e vinte mil) ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações do Lote Suplementar"), emitidas pela Companhia em razão do exercício, pelo Credit Suisse de comum acordo com os demais Coordenadores, em 30 de novembro de 2009, da opção que lhe foi concedida pela Companhia para a distribuição de um lote de Ações do Lote Suplementar, destinadas a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares"), inclusive as 9.120.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 15% das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 21 de setembro de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 375.874/09-4 em 29 de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado do Estado de São Paulo ("DOESP") em 02 de outubro de 2009 e no jornal "Valor Econômico" em 02 de outubro de 2009, aprovou os termos e condições da distribuição das Ações emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, mediante a emissão das Ações, com a possibilidade de emissão das Ações do Lote Suplementar e das Ações Adicionais, com direito de prioridade a acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, para colocação por meio da Oferta, e autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização dessas deliberações. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 16 de novembro de 2009 e publicada no DOESP em 13 de novembro de 2009 e no jornal "Valor Econômico" em 12 de novembro de 2009, aprovou quantidade de Ações emitidas e o Preço por Ação, calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("*Lei das Sociedades por Ações*") e aferido tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("*Procedimento de Bookbuilding*").

A Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em atendimento ao disposto no "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Marfrig Alimentos S.A.", comunica que foram adquiridas 1.734.600 ações ordinárias de emissão da Companhia e alienadas 1.734.600 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Unibanco S.A. (atual denominação do "Banco Itaú S.A.", em processo de homologação pelo Banco Central do Brasil)

Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil.

A Oferta foi registrada na CVM em 12 de novembro de 2009, sob o nº CVM/SRE/REM/2009/014.

Dados finais da Oferta:

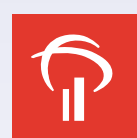
Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas	5	38.576
Clubes de Investimento	39	1.116.419
Fundos de Investimento	253	14.134.274
Entidades de Previdência Privada	46	3.798.066
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Institucionais Estrangeiros*	236	37.805.879
Coordenadores	-	-
Instituições Consorciadas	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Coordenadores e/ou às Instituições Consorciadas	1	454.000
Demais Instituições Financeiras	2	3.100.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia, aos Coordenadores, e/ou às Instituições Consorciadas	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	39	15.377.120
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia, aos Agentes de Colocação Internacional, aos Coordenadores, e/ou às Instituições Consorciadas	2.023	3.215.666
Outros	-	-
Subtotal (inclui as Ações do Lote Suplementar)	2.644	79.040.000
Ações Adquiridas (Vendidas) no Âmbito das Atividades de Estabilização	-	-
Total	2.644	79.040.000

* Inclui (i) 1.376.500 (um milhão trezentas e setenta e seis mil e quinhentas) Ações adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; (ii) 600.000 (seiscentas mil) Ações adquiridas pelo Itaú USA Securities Inc. e/ou suas afiliadas como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.



A(O) presente oferta pública(programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores e Joint Bookrunners



BBI



CREDIT SUISSE



Coordenador Líder e Coordenador Global

Agente Estabilizador

Instituições Consorciadas

